



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023.

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 05/2023, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES e R. DUARTE LISBOA ME, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. Governador Lacerda de Aguiar, n. 113, Bairro Centro, inscrita no cadastro do Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº. 01.618.430/0001-34, neste ato representada por seu Presidente, **WILLIAN DE SOUZA DUARTE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **R. DUARTE LISBOA ME**, por seu representante legal, **ROSILAINE DUARTE LISBOA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 05/2023, processo 100/2023, conforme a Lei nº 8.666/93, que se regerá mediante as CLÁUSULAS e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 05/2023, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de transmissão, de operação dos sistemas de sonorização e captação de imagens, gravação em áudio e vídeo das sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes, e demais eventos da Câmara Municipal de Marataízes, constantes no Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 02/2023 (processo 100/2023).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 05 de setembro de 2024, com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor estimado do Aditivo corresponde a **R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil, e duzentos reais)**, referentes aos serviços constantes na cláusula primeira, deste instrumento.

3.2 – O valor estimado mensal corresponde a **R\$ 5.600,00 (cinco mil, e seiscentos reais)**, tendo por preço de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por sessão.



CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações de elementos de despesa 3.3.90.39, do orçamento da CMMES.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 05/2023, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Marataízes-ES, em 05 de setembro de 2024.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ROSILAINE DUARTE LISBOA
R. DUARTE LISBOA ME